



GABINETE DO VEREADOR LULA TÔRRES

Emendas ao Projeto de Lei nº 9362/2022, de autoria do Poder Executivo, conforme arts. 129, 143, 149, parágrafo único e 165, ambos da Resolução nº 554/2010 c/c art.96, §4º e 97 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no eixo estratégico 3 – – DESENVOLVIMENTO URBANO, SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DO TERRITÓRIO E DA CIDADE, do Projeto de Lei 9362/2022, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte meta:

META	- Implantar ciclofaixas nos bairros da zona urbana e distritos da zona rural do nosso município.
-------------	--

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, a fim de incluir e modificar as prioridades e metas da Administração Pública Municipal. A fim de atribuir ações que proporcionarão uma melhoria na qualidade de vida da população, principalmente na área da mobilidade urbana.

Vereador **LULA TÔRRES**
Autor